

RESOLUÇÃO Nº 013/2008

(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2008)

(Republicada no Diário Oficial de 21/04/2010)

Alterada pela Resolução nº 15/14, que transferiu a titularidade da empresa.

Transfere os benefícios concedidos a FORTIK NORDESTE LTDA., para a FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos a FORTIK NORDESTE LTDA., através da Resolução nº 034, de 09 de dezembro de 1999, para a empresa FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618NO, em face da mudança da denominação social, conforme disposto na Cláusula Primeira da Alteração Contratual de 30.10.2007, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 96797181, em 27.11.2007.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 15 de 13/05/14, DOE de 20/05/14, efeitos a partir de 20/05/14.

Redação originária, efeitos até 19/05/14:

"Art. 1º Transferir os benefícios concedidos a Fortik Nordeste Ltda., através da Resolução nº 034, de 09 de dezembro de 1999, para a FCC JACUÍPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20, em face da mudança da denominação social, conforme disposto na Cláusula Primeira da Alteração Contratual de 30.10.2007, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº. 96797181, em 27.11.2007."

Art. 2º A empresa deverá assinar contrato de obrigações mútuas e recíprocas e outras avenças com o Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO

Presidente